



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Presente Termo de Referência tem como o objeto contratação de uma empresa especializada, para aquisição de enfeites para a decoração de Páscoa para embelezamento da Secretaria de Assistência Social, Serviço REVIVER e CONVIVER, CRAS, CREAS, Acolhimento de Menores, aquisição de ovos de Páscoa de chocolate para atender as crianças acolhidas em nosso Acolhimento e, para as crianças usuárias dos nossos Serviços REVIVER e CONVIVER e, Confeção de 500 sacolas ecológicas para atender crianças e adolescentes que fazem parte do SCFV Conviver e Reviver, no Projeto “Frequência Legal”.

2. JUSTIFICATIVA

O presente estudo tem como objeto a contratação de uma empresa especializada, para aquisição de enfeites para a decoração de Páscoa para embelezamento da Secretaria de Assistência Social, Serviço REVIVER e CONVIVER, CRAS, CREAS, Acolhimento de Menores e, aquisição de ovos de Páscoa de chocolate para atender as crianças acolhidas em nosso Acolhimento e, para as crianças usuárias dos nossos Serviços REVIVER e CONVIVER.

Um dos períodos mais aguardados pelos munícipes é a época da Páscoa.

Aquisição de enfeites para a decoração de Páscoa: A decoração festiva comunica às pessoas que a entrada de uma nova fase se aproxima como em um ciclo, é uma forma de reunir as famílias, a comunidade e, ao mesmo tempo, promover o bem estar dos nossos usuários e, de nossos servidores.

A contratação de uma solução é imprescindível para atender a uma demanda específica em relação à compra de peças decorativas para a Páscoa. A necessidade se deu, nos próprios usuários questionarem a decoração de Páscoa, o porque nossos setores estavam sem nem uma menção festiva, foi procurado peças de outros anos e não encontrado, sendo assim necessária a compra.

Atender a essas necessidades garantirá que possamos celebrar a Páscoa de maneira significativa, preservando nossas tradições e oferecendo experiências enriquecedoras aos



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

nossos usuários e, a comunidade.

O problema a ser resolvido refere-se à compra de peças para realizar a decoração da Páscoa, que impacta diretamente a qualidade e a atratividade da decoração. A utilização de peças danificadas ou inadequadas pode levar a uma imagem negativa da instituição responsável, afetando a confiança do público e a percepção sobre a qualidade das programações.

A contratação de empresa especializada na compra de peças para decoração da Páscoa, permitirá a otimização dos processos e a garantia da qualidade na execução dos trabalhos realizados, contribuindo para a implementação de políticas públicas eficazes. A utilização de peças adequadas garantirá uma decoração atraente e impactante, elevando a experiência do público e fortalecendo o sentimento de união e, deixará nossos espaços agradável nesse período de reflexão, perdão que é a Páscoa.

Aquisição de ovos de Páscoa de chocolate: A distribuição de ovos de Páscoa visa promover a inclusão social e a valorização das tradições culturais entre as famílias do município, proporcionando momentos de alegria e confraternização durante o período pascal.

A iniciativa tem como objetivo apoiar famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo que crianças dessas famílias possam vivenciar a celebração da Páscoa de forma digna e participativa.

A distribuição de ovos de Páscoa do município contribuirá para o bem-estar infantil, incentivando a interação social e o fortalecimento de laços comunitários entre as crianças.

Durante a entrega dos ovos de Páscoa, serão realizadas atividades lúdicas promovendo a conscientização sobre valores como solidariedade, respeito e cooperação.

A distribuição dos ovos de Páscoa será uma oportunidade de fortalecer as relações comunitárias, estimulando a participação e o engajamento dos cidadãos em ações coletivas de solidariedade e apoio mútuo.

Confecção de 500 sacolas ecológicas: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um pilar fundamental da política de assistência social, com foco no fortalecimento das relações familiares e sociais, no desenvolvimento da identidade e pertencimento, e na promoção dos direitos e cidadania.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Por meio de oficinas e atividades destinadas a diferentes faixas etárias e grupos de risco, como crianças, adolescentes, jovens e idosos, o SCFV busca proporcionar oportunidades de convivência, aprendizagem, inclusão e participação cidadã.

O Projeto “Frequência Legal” visa incentivar a adesão regular dos usuários do SCFV (Conviver e Reviver) por meio de um incentivo positivo: o fornecimento de sacolas ecológicas com alimentos produzidos ou preparados pelos próprios participantes. O objetivo é, além de incentivar a frequência no programa, promover o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, a responsabilidade ambiental, o compartilhar o alimento com a família, e a conscientização sobre a importância da colaboração mútua dentro da família e da comunidade.

Metodologia do Projeto: Este projeto complementa e reforça as ações já realizadas pelo CRAS e CREAS, com uma proposta de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o pertencimento do que o participante do programa produz e ou confecciona dentro do SCFV, prevenção de situações de risco social e empoderamento das famílias atendidas, despertando olhar do empreendedor e buscar melhores na economia e renda do lar.

O projeto será realizado por meio das unidades SCFV Conviver (Centro) e SCFV Reviver (Baia Alta), com a implementação das seguintes ações metodológicas:

- **Frequência e Participação:** As crianças e adolescentes que mantiverem 100% de frequência nas atividades semanais (mínimo de 4 dias por semana) serão premiadas com uma sacola ecológica contendo alimentos saudáveis e ou diversificados. Parte desses alimentos será cultivada ou preparada pelos próprios participantes, incentivando a colaboração e o aprendizado de técnicas sustentáveis.
- **Atividades Lúdicas e Educativas:** Além das oficinas com os temas transversais que o programa sugere, serão introduzidos workshops sobre **educação ambiental** e **segurança alimentar**, de forma a fortalecer o conhecimento prático e teórico dos jovens em temas de relevância social, como sustentabilidade, alimentação saudável e cuidados com o meio ambiente.
- **Integração Familiar e Comunitária:** Ao final de cada semana, as sacolas com alimentos serão entregues aos participantes, que as levarão para suas famílias.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Esse gesto simboliza a construção coletiva e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estimulando a convivência e o apoio mútuo.

- **Responsabilidade Ambiental:** O uso das sacolas ecológicas será integrado ao aprendizado sobre sustentabilidade, com o objetivo de formar cidadãos mais conscientes sobre as questões ambientais, por meio da reutilização e da redução de desperdício. As atividades também incluirão a promoção do cultivo sustentável de alimentos, como hortas comunitárias ou pequenas hortas caseiras. E também alimentos, produtos que os mesmos customizarem, confeccionarem durante a semana para ser compartilhado com suas famílias no final de semana.

Observação: Lembrando que as Coordenações dos SCFV Reviver e Conviver vão ter o compromisso da validação da frequência dos participantes da semana, alinhando com o quadro dos monitores e facilitadores do programa.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10 - Casais de Coelho da Páscoa	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
02	30 - Cestas decorativas de mesa, com temática de Páscoa	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
03	300 - Ovos de Páscoa de chocolate ao leite 250 gramas	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
04	500 - Contratação de uma empresa especializada na confecção de sacolas ecológicas para atender crianças e adolescentes que fazem parte do SCFV Conviver e Reviver, no Projeto “Frequência Legal”	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00

4. DO LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Em 15 (quinze) dias, entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao contratado efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota Fiscal em setor competente (Secretaria Municipal de Administração ou Compras) sendo o envio da Nota responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento será autorizado somente depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da NF ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, atestar as notas fiscais/faturas relativo à entrega do objeto e o seu aceite.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na contratação.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com a contratação.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência;

Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

Fornecer o serviço de acordo com a necessidade do Município de Ponte Serrada.

Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

Executar o serviço conforme demanda.

Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

Advertência;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, seguindo para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponte Serrada, 07 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

MILENA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social